



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

SISTEMA DE TELEGESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsistas de graduação com vistas a atuar no projeto *Sistema de Telegestão de Iluminação Pública*. Para participar desta seleção, o candidato deve enquadrar-se na condição de aluno de graduação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de bolsista de graduação no projeto Sistema de Telegestão de Iluminação Pública.
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA VAGA E DA BOLSA

- 1.1. Será formado cadastro de reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as), visando a ocupação de eventuais vagas que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. Os perfis disponíveis são da seguinte natureza:



- 2.1.1. **Cadastro de reserva para o perfil 01:** bolsista de graduação, perfil *Desenvolvedor Júnior - Backend*.
- 2.1.2. **Cadastro de reserva para o perfil 02:** bolsista de graduação, perfil *Engenheiro de Requisitos*.
- 2.1.3. O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
 - 3.1.1. Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.
- 3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

- 4.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
 - 4.1.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - 4.1.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - 4.1.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - 4.1.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
 - 4.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da



Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

- 4.1.6. A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 4.3. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4. Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de **06 a 10 de fevereiro de 2025** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o preenchimento do formulário no endereço <https://forms.gle/1viQAabSDAv7vLK8>. Caso o aluno queira se



candidatar a mais de uma vaga, é necessário preencher o formulário mais de uma vez, sendo uma para cada vaga pretendida. É mandatório anexar os seguintes documentos: CV, CV Lattes, histórico escolar.

- 5.2. A data para divulgação da listagem dos candidatos que possuem inscrições homologadas será **11 de fevereiro de 2025**, sendo a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba específica referente a editais, além de enviada por e-mail para os candidatos.
- 5.3. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.4. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.5. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.6. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.7. As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.



- 6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular e entrevista.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4. A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será **11 de fevereiro de 2025**.
- 6.5. A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.6. As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**
- 6.7. **Somente serão convocados para as entrevistas os candidatos pré-selecionados na análise curricular com nota igual ou acima de 7 (sete).**

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).



7.1.1. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior tempo de experiência em projetos na área;

7.2. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **13 fevereiro de 2023**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando a disponibilização de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos selecionados em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

9.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.

9.3. Para informações adicionais, contatar girao@imd.ufrn.br.

Natal/RN, 06 de fevereiro de 2025



Gustavo Girão Barreto da Silva

Matrícula SIAPE nº 2140727

Coordenador do Projeto

ANEXO I

PERFIL 1 - DESENVOLVEDOR Júnior - Backend	
Tipo de bolsa	Bolsa de graduação
Número de vagas	Cadastro de Reserva
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	30h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 3.000,00
Turno de trabalho	Matutino ou Vespertino
Modalidade de trabalho	Presencial
Duração da bolsa	6 meses (prorrogável)
Formação necessária	Graduação em andamento na área da Computação ou afins.
Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	Competências e habilidades: Experiência com



	<p>desenvolvimento de software com tecnologia Java e Python; conhecimentos em tecnologias IoT, Broker de dados Mosquitto.</p> <p>Desejáveis: Mongo DB, Git e tecnologias relacionadas.</p>
Principais atividades a serem executadas	Atividades de pesquisa e desenvolvimento de software no referido projeto.
Documentos exigidos	<ul style="list-style-type: none">• Histórico acadêmico• Currículo Lattes• Currículo Vitae

PERFIL 2 – Engenheiro de Requisitos

Tipo de bolsa	Bolsa de graduação
Número de vagas	Cadastro de Reserva
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	30h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 3.000,00
Turno de trabalho	Matutino ou Vespertino
Modalidade de trabalho	Presencial
Duração da bolsa	6 meses (prorrogável)
Formação necessária	Graduação em andamento na área da Computação ou afins.



Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	<p>Competências e habilidades: Conhecimento de metodologias de desenvolvimento de software, como Scrum, conhecimento de técnicas de elicitação e documentação de requisitos, conhecimento de técnicas de análise e modelagem, conhecimento de bancos de dados, tanto relacionais quanto não relacionais.</p> <p>Desejáveis: conhecimentos em IoT, Mosquitto, Mongo DB e tecnologias relacionadas.</p>
Principais atividades a serem executadas	Atividades de pesquisa e desenvolvimento de software no referido projeto.
Documentos exigidos	<ul style="list-style-type: none">• Histórico acadêmico• Currículo Lattes• Currículo Vitae

ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
06/02/2025	A partir das 14h	Início das inscrições	https://forms.gle/1viQAabSDAvt7vLK8
10/02/2025	Até às 23h59	Fim das inscrições	https://forms.gle/1viQAabSDAvt7vLK8



11/02/2025	-	Homologação das inscrições	Publicação no Portal do IMD e Notificação por email cadastrado
11/02/2025	-	Divulgação de horário e local das entrevistas	Notificação por email cadastrado
12/02/2025	-	Início da fase de entrevistas	-
12/02/2025	-	Final da fase de entrevistas	-
13/02/2025	-	Divulgação do resultado do processo seletivo	Publicação no Portal do IMD

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail girao@imd.ufrn.br

**Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais:**

